



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº /97

Gov. Edison Lobão 07 de março de 1997.

MENSAGEM Nº 13/97.

As comissões faz o seguinte relatório.

Esta Comissão, está composta de quatro membro: que são:

Presidente: Joaquim Chaves Rosado,
RELATOR: Francisco Sousa Brasil
MEMBRO: * Raimunda de Melo Nunes,
SUPLENTE: Francisco Soares Lima,

Depois de examinarem os Projetos de Leis, encaminhado pelo o Exm^o Sr: PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Sr: Jorge Ney Mota Bandeira, Tendo sido visto que nada existe de anormal, portanto foi acatado e que será aprovado, por se tratar de assunto de interesses de toda população. A presente Lei, dá o direito ao V.Excia Sr: Prefeito de acordo a Lei, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores Público exigido Pela a Constituição Federal no seu Capítulo VII, que trata da Administração Pública, art, 37, II E como foi também incluído, Projeto de Lei: que cria o IPTU, institui IPTU, Projeto de Lei, que institui o ISS. Acrescento ainda que o Presidente da Comissão fez a seguinte Emenda no Art. 10. De autoria do Vereador Palito.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE FORAM PROVADAS COM SUAS DIRETRIZES.

ASSINATURAS: PRESIDENTE: Joaquim Chaves Rosado
RELATOR: Francisco Sousa Brasil
MEMBRO: Raimunda de Melo Nunes
SUPLENTE: Francisco Soares Lima

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão
Vereador